Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Vila Rica
CNPJ nº. 03.148.327/0001-01

PORTARIA Nº 109/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, Vereador Geraldo Pizzatto, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Acatar na integra o resultado obtido pela Comissão de Inventário e Reavaliação Patrimonial, exercício 2016, no que tange ao relatório de bens Ativos da Câmara Municipal de Vila Rica – MT, autorizando a depreciação de 10% (dez por cento), nos valores constantes no rol de bens patrimoniais ativos móveis da Câmara Municipal de Vila Rica – MT, com exceção dos bens móveis adquiridos no ano exercício de 2016.

Art. 2º - O relatório de bens ativos encontra-se em anexo a presente Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições contrarias.

Câmara Municipal de Vila Rica - MT, 19 de dezembro de 2016.

GERALDO PIZZATTO
PRESIDENTE